



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda Aquecimento nº 5

(§4º, do art. 76, constante da emenda nº 3 apresentada à PEC 01, de 2011 e as despesas "contribuições sociais", do caput da PEC, e a expressão "até 31 de dez. de 2013" constante da emenda 4 apresentada à PEC 61, de 2011)

Acrescenta-se o § parágrafo 1º a seguir e renumeram-se os demais:

"Art. 76

§1º O percentual das contribuições sociais não é de 10% até 31 de dezembro de 2013.

"(NR)

Sala dos atos, 08, de nov. de 2011

Dep. Rubens Bueno

A favor:
Dep. Rubens Bueno

Dep. Abg. ...
apoiando
Contra
Pepe Borges
Sibaí Machado